



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.141 , DE 27 DE ABRIL DE 2.007.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Extraordinária de Trabalho e Renda (SETR), Crédito Suplementar na importância de R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, e do Decreto nº 5.108 de 08 de Fevereiro de 2007, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Extraordinária de Trabalho e Renda (SETR), Crédito Suplementar na importância de R\$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), a fim de criar dotação orçamentária para os seguintes Programas de Trabalho:

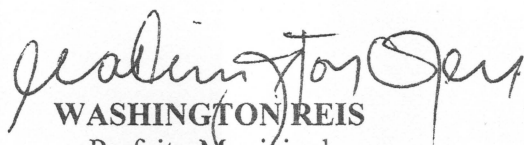
ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SETR	GS	26.01.11.122.0139.2.0252	3190.11.00	174.000,00
SETR	GS	26.01.11.122.0139.2.0252	3390.14.00	1.000,00
SETR	GS	26.01.11.122.0139.2.0252	3390.30.00	1.000,00
SETR	GS	26.01.11.122.0139.2.0252	3390.33.00	2.000,00
SETR	GS	26.01.11.122.0139.2.0252	3390.36.00	1.000,00
SETR	GS	26.01.11.122.0139.2.0252	3390.39.00	25.000,00
SETR	GS	26.01.11.122.0139.2.0252	4490.52.00	79.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMA	GS	08.01.04.122.0046.2.0057	3390.39.00	283.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Abril de 2.007.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal